

8 a 10 de junho de 2010

São José dos Campos - SP - Brasil



SEMINÁRIO - FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA NA AVIAÇÃO

REALIZAÇÃO



**Organização Brasileira
para o Desenvolvimento
da Certificação Aeronáutica**

APOIO INSTITUCIONAL



ANAC
Agência Nacional de Aviação Civil - Brasil

Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias
SNEA

PATROCÍNIO

**MAGNETI
MARELLI**

Seminário - Fontes Renováveis de Energia na Aviação
8 a 10 de junho de 2010

A responsabilidade da Anac na
certificação de novos combustíveis em
aeronaves



Roteiro

- Por que certificar?
- Conceito de certificação
- Cenários de certificação
- Voos de demonstração

Por que certificar?

→ Lei 7565/86 – Código Brasileiro de Aeronáutica

“Art. 66. Compete à autoridade aeronáutica promover a segurança de vôo, devendo estabelecer os padrões mínimos de segurança:

I - relativos a projetos, materiais, mão-de-obra, construção e desempenho de aeronaves, motores, hélices e demais componentes aeronáuticos”

Conceito de certificação



Produto



Requisitos

Cenários de certificação

Especificação de combustível existente	Especificação de combustível nova	Especificação de combustível revisada
- Certificação da aeronave e motor	- Qualificação do combustível - Certificação da aeronave e motor	- Qualificação do combustível
e.g. AvGas, QAV-1 etc.	e.g. Metanol.	e.g. Bio QAV-1 ("drop in")

Ref. AC 20-24B

Voos de demonstração

- Requisito Brasileiro de Aviação Civil (RBAC) 21.191
 - Certificados de autorização de voo experimental
 - ✓ Propósito do voo;
 - ✓ Limitações;
 - ✓ Validade.



ANAC

Agência Nacional de Aviação Civil - Brasil